



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.756 DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 5.465.904,00 (CINCO MILHÕES, QUATRO CENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	981.230,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	208.520,00	
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cz\$	472,00	
0103	PROCURADORIA GERAL		
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	202.325,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	39.527,00	
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cz\$	270,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2756 DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

0104	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal para <u>As</u> suntos do Interior.
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cz\$ 1.500,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da <u>Secre</u> taria Municipal de Administração.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 500.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cz\$ 3.230,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudante.....Cz\$ 23.550,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de <u>Ensi</u> no de Primeiro Grau.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 2.684.180,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$ 456.110,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
0112.1581.4862.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da <u>Secre</u> taria Municipal de Assistência e Promoção Social.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 364.990,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o Art. anterior, é pro
veniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei
nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMAS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

HÉLVIA LÚCIA REYS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda